



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 154/2023 – São Paulo, sexta-feira, 18 de agosto de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3240, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Revoga a Portaria PRES n.º 7082/2013 que instituiu o Comitê Gestor do Mural Eletrônico no âmbito do TRF da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a retirada dos computadores e monitores dos elevadores do edifício sede do Tribunal;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0024691-12.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a [Portaria PRES n.º 7082, de 29/5/2013](#), que instituiu o Comitê Gestor do Mural Eletrônico no âmbito do TRF da 3.ª Região.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/08/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3239, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Comitê de Estatística e de Pesquisas Judiciárias da Justiça Federal da 3.ª Região

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a melhoria nos procedimentos atualmente utilizados para obtenção e fornecimento de dados estatístico,

CONSIDERANDO o art. 3.º, inciso II, da [Resolução CNJ n.º 462/2022](#), que determina a designação de ao menos um magistrado ou magistrada ou servidor ou servidora pela Corregedoria no Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ);

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0023187-05.2022.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º, inciso XI e revogar o inciso XII, da [Portaria PRES n.º 1382, de 23 de janeiro de 2019](#), que passará a constar nos seguintes termos:

"Art. 2.º Designar, para compor o Comitê de Estatística e de Pesquisas Judiciárias da Justiça Federal da 3.ª Região, os seguintes membros:

(...)

XI – Rodrigo de Melo Almeida

XII – revogado

(...)"

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/08/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3238, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Altera a [Portaria PRES n.º 3077/2023](#)

regimentais, A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0308839-40.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso VIII do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 3077, de 4/5/2023](#), conforme segue:

"Art. 1.º

VIII - Luis Fernando Silva Rodrigues Teixeira - SETI.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/08/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N° 10062031/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 3222/2023, de 10 de agosto de 2023, como segue:

Onde se lê: "o período de férias agendado, de **15 a 28 de outubro de 2023** (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES n.º 3075/2023, para 18 de setembro a 1º de outubro de 2023",

Leia-se: "o período de férias agendado, de **15 a 28 de setembro de 2023** (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES n.º 3075/2023, para 18 de setembro a 1º de outubro de 2023".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/08/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3234, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação no dia 04 de setembro de 2023, nos termos da Resolução CA TRF3 n.º 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/08/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3235, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, nos termos da Portaria n.º 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/08/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3231, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, o gozo do saldo de 16 (dezesesseis) dias de férias no período de 28 de novembro a 13 de dezembro de 2023 (2º período 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/08/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3232, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA compensação no dia 02 de outubro de 2023, nos termos da Portaria n.º 2071/2021, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/08/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3230, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI compensação no dia 10 de outubro de 2023, nos termos da Resolução CA TRF3 n.º 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/08/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3233, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO compensação nos dias 18 e 21 de agosto de 2023, nos termos da Resolução CATRF3 n.º 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/08/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016564-61.2018.4.03.8000

Interessado(a): Marina Gimenez Butkeraitis

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS licença saúde no período de 11 a 24 de agosto de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/08/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5028, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - nº 27/2023 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU3, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Retificar o ato PRES nº 4913, de 28 de junho de 2023, para convocar a Excelentíssima Juíza Federal LESLEY GASPARINI, titular da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP, e os Excelentíssimos Juizes Federais JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Titular da 3.ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de Bauru/SP, e RENATO LOPES BECHO, titular da 10ª Vara Federal Fiscal da Capital/SP, para participarem da sessão ordinária presencial da 3ª Turma, no dia 23 de agosto de 2023, quarta-feira, às 14 horas, para composição de quórum na continuidade do julgamento dos feitos adiados na forma do art. 942/CPC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/08/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 6971, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/2021,
CONSIDERANDO o Despacho 10067837 SSEG.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL ANTUNES CHAGAS, RF 3959, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor da (FC5), como fiscal e o servidor UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR, RF 1228, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, como fiscal substituto, do contrato nº 05.012.10.2023 (10034330), firmado com a empresa **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.712/0001-79. Objeto: aquisição de equipamento portátil para detecção e rastreamento de sinais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/08/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10067830/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Processo SEI Nº 0010473-76.2023.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria nº 6.464 de 15/02/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 036/2023 para aquisição de veículo automotor novo para compor a frota oficial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicado o objeto à empresa Camminare Máquinas e Empreendimentos Ltda., com o valor total de R\$ 212.900,00.

São Paulo, 16 de agosto de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 16/08/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10003354/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO SEI Nº 0002359-51.2023.4.03.8000

Objeto: Aquisição de porta carregadores duplos, algemas metálicas de punho, luvas táticas, bastões extensíveis/retráteis e óculos táticos, para utilização dos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 18/08/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 31/08/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 31/08/2023, às 13h00.

São Paulo, 16 de agosto de 2023.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 17/08/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.042.10.2023

Processo nº 0317122-52.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.042.10.2023, firmado em 17/08/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 00.662.315/0001-02; Objeto: prestação de serviços para publicação de avisos de editais de licitação e matérias afins, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo; Vigência: na data de sua assinatura pelo período de 30 meses; Valor Total: R\$ 50.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 025/2023; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 8.538/15 7.892/13 e 9.507/18, Lei Complementar nº 123/06, e Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/17; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Celso Kishimoto, Sócio Gerente.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 17/08/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10061537/2023 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0029013-75.2023.4.03.8000

Documento nº 10061537

A Secretária de Gestão de Pessoas:

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **WANDERLEY DE JESUS TEIXEIRA**.

A Ata da Junta Médica (10038261) concluiu que o requerente é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de isenção do imposto de renda por período indeterminado, a partir do diagnóstico (13/07/2023).

Regularmente instruído, submeto à consideração superior.

O Diretor-Geral:

Defiro o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA sobre os proventos do servidor inativo **WANDERLEY DE JESUS TEIXEIRA**, a partir de 13/07/2023, por período indeterminado, nos termos da conclusão da Divisão de Assistência à Saúde, constante da Ata DSAU: 10038261.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/08/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10057864/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012782-17.2016.4.03.8000

Documento nº 10057864

Conforme documento 10057843, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA MARTINS DE SIQUEIRA, no período de 07/08/2023 a 10/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10063757/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031447-47.2017.4.03.8000

Documento nº 10063757

Conforme documento 10063749, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAELALEIXO FAVARINI, no período de 15/08/2023 a 17/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10063738/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002423-42.2015.4.03.8000

Documento nº 10063738

Conforme documento 10063720, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA MARIA TELLES, no dia 14/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10059209/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022597-72.2015.4.03.8000

Documento nº 10059209

Conforme documento 10059195, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA CRISTINA MAGALHAES DE CARVALHO, no dia 10/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10063338/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018604-16.2018.4.03.8000

Documento nº 10063338

Conforme documento 10063328, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO, no período de 14/08/2023 a 18/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10062966/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007394-36.2016.4.03.8000

Documento nº 10062966

Conforme documento 10062950, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI, no período de 14/08/2023 a 28/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10062920/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008112-33.2016.4.03.8000

Documento nº 10062920

Conforme documento 10062910, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora WANI MERCEDES DE MORAES TEIXEIRA, no dia 14/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10062893/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000

Documento nº 10062893

Conforme documento 10062883, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILARIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 14/08/2023 a 18/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10062868/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 10062868

Conforme documento 10062854, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCAS JUNIOR, nos dias 14/08/2023 e 15/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10062840/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 10062840

Conforme documento 10062830, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no dia 15/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10062725/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005726-93.2017.4.03.8000

Documento nº 10062725

Conforme documento 10062717, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADIRCE PRISCILA RODRIGUES, no período de 15/08/2023 a 29/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10062697/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027961-25.2015.4.03.8000

Documento nº 10062697

Conforme documento 10062686, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLENE SHIZUE NAGAMINE OHIRA, no dia 14/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10063478/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030272-08.2023.4.03.8000

Documento nº 10063478

Conforme documento 10063465, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora RAFAELLA HELOISA CAMARGO, no período de 28/07/2023 a 14/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10065705/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 10065705

Conforme documento 10065691, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA CRISTINALIGORIO, nos dias 15/08/2023 e 16/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10046777/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008907-44.2013.4.03.8000

Documento nº 10046777

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço do servidor ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, R.F. nº 1158.

Tendo em vista a informação DAPE 10046760:

I - reconhecimento do decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, com relação à averbação do tempo de serviço prestado no MINISTÉRIO DA DEFESA - Exército Brasileiro, **para fins de adicional por tempo de serviço**, concedida conforme item I do despacho proferido à fls. 13 do Processo físico nº 17597/2005-SEHU - *Processo apensado nº 01700/2007-SEHU* (10046460), da seguinte forma:

- 346 (trezentos e quarenta e seis) dias, referentes ao período de 19/05/1980 a 29/04/1981, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores.

II - reconhecimento do decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, **no que se refere à revisão da situação de anuênios do interessado**, decorrente da averbação do tempo de serviço prestado naquele órgão federal, deferida nos termos do item II do despacho proferido à fls. 13 do Processo físico nº 17597/2005-SEHU - *Processo apensado nº 01700/2007-SEHU* (10046460), conforme relatório 10046685, da seguinte forma:

- 01 (um) anuênio a partir de setembro/1993;
- 02 (dois) anuênios a partir de setembro/1994;
- 03 (três) anuênios a partir de setembro/1995;
- 04 (quatro) anuênios a partir de setembro/1996;
- 05 (cinco) anuênios a partir de setembro/1997;
- 06 (seis) anuênios a partir de setembro/1998, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2000, nos termos do art. 7º, inciso VI, alínea "b", da Resolução nº 260/2002, alterada pela Resolução nº 360/2004, do Egrégio Conselho da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça, observada a prescrição quinquenal, conforme dispõe o artigo 11 da referida Resolução.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/08/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10018558/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0024943-30.2014.4.03.8000

Documento nº 10018558

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço da servidora PATRICIA VICHIA ANTUNES, R.F. nº 1140.

Tendo em vista a informação DAPE 10016705:

I - reviso, **em parte**, o despacho proferido à fls. 26 do Processo físico nº 03135/2011-SEGE (0831991), a fim de que, no item I, o tempo de serviço trabalhado no SERPRO, **para fins de aposentadoria, disponibilidade e efetivo exercício no serviço público** se dê da seguinte forma:

- 2.330 (dois mil, trezentos e trinta) dias, referentes ao período de 23/02/1987 a 12/07/1993, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores.

II - com relação ao reconhecimento do decurso do prazo decadencial relativo aos atos que deferiram a averbação de tempo de serviço prestado no **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, bem como a concessão de adicional por tempo de serviço dela decorrente, submeto o feito à consideração superior, recomendando o deferimento.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2023, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10018561/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0024943-30.2014.4.03.8000

Documento nº 10018561

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço da servidora PATRICIA VICHIA ANTUNES, R.F. nº 1140.

Tendo em vista a informação DAPE 10016705, bem como a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, no despacho 10018558:

I - reconhecimento o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, com relação à averbação do tempo de serviço prestado no SERPRO, **para fins de adicional por tempo de serviço**, deferida conforme item I do despacho proferido à fls. 26 do Processo físico nº 03135/2011-SEGE (0831991), da seguinte forma:

- 2.330 (dois mil, trezentos e trinta) dias, referentes ao período de 23/02/1987 a 12/07/1993, já descontadas 02 (duas) faltas, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, "a", da referida Resolução.

II - reconhecimento o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, **no que se refere à revisão da situação de anuênios da interessada**, decorrente da averbação do tempo de serviço prestado na empresa pública federal, deferida nos termos do item II do despacho proferido à fls. 26 do Processo físico nº 03135/2011-SEGE (0831991), conforme relatório 9973211, da seguinte forma:

- 06 (seis) anuênios a partir de agosto/1993 (exercício neste Tribunal);
- 07 (sete) anuênios a partir de março/1994;
- 08 (oito) anuênios a partir de março/1995;
- 09 (nove) anuênios a partir de março/1996;
- 10 (dez) anuênios a partir de março/1997;
- 11 (onze) anuênios a partir de março/1998, devendo ser observada, quanto aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal, considerada a data do protocolo (fls. 02) da certidão de fls. 03 do Processo físico nº 03135/2011-SEGE (0831991), ou seja, 23/03/2011.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/08/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10041598/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0015018-92.2023.4.03.8000

Documento nº 10041598

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor GABRIEL HERNANDES PEREIRA, R.F. nº 4112.

Tendo em vista a informação DAPE 10041450 **ratifico os termos dos itens I e II do despacho 9992935**. Dê-se ciência ao interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2023, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10049257/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005427-58.2013.4.03.8000

Documento nº 10049257

Tendo em vista a informações DAPE 10049245, indefiro o pedido. Dê-se ciência ao interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2023, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10067274/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0029842-56.2023.4.03.8000

Documento nº 10067274

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Gláucia Assalin Nogueira, RF 3908, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2023, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 16/2023 - PRESI/DIRG/SEJU

EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 01 A 15 DE AGOSTO DE 2023, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização.

PROCESSO 2013.03.00.027729-4 AI 518210 VOL: 3
N.Único:0027729-25.2013.4.03.0000
AGRTE :BRADESCO SEGUROS S/A
ADV :SP031464 VICTOR JOSE PETRAROLI NETO
AGRDO(A) :LUIZ ROBERTO AUGUSTO DOS SANTOS e outro(a)
ADV :SP110408 AYRTON MENDES VIANNA
PARTE R :CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTOS > 4ºSSJ > SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA/ PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/08/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 10071641/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - UASG 090017

Processo nº 0004352-29.2023.4.03.8001

Tomo pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico n. 038/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo período de 20 (vinte) meses, prorrogável na forma da Lei e a critério da Administração. O edital retificado poderá ser obtido a partir de 18/08/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 31/08/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 31/08/2023, às 13h30.

São Paulo, 17 de agosto de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 17/08/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3780, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10063732, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8379	GUILHERME HENRIQUE ROMAO COUTINHO	B6	B7	16.06.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/08/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10061919/2023

Conforme documento SEI nº 9960737, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, para o período de 10/07/2023 a 07/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/08/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10061921/2023

Conforme documento SEI nº 9964614, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA - RF 3998, para o período de 10/07/2023 a 23/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/08/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10068504/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010108-19.2023.4.03.8001

Documento nº 10068504

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10061923, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO PEDROSA IGLESIAS - RF 7322, para o período de 18/08/2023 a 30/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência)

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3783, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025319-98.2023.4.03.8000; e:

CONSIDERANDO os termos do Memorando 75 (doc. 10059914), de 14 de agosto de 2023, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10066804);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO, RF 5791, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 9ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 16/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/08/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10052049/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015691-29.2016.4.03.8001

Documento nº 10052049

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10044668, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONICA REGINA MACHADO CESAR - RF 7196, para o período de 02/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10052061/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 10052061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10044669, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CATIADOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 03/08/2023 a 04/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10052063/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053105-61.2016.4.03.8001

Documento nº 10052063

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10045340, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CAETANO LETIERI NETO - RF 3887, para o período de 08/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10052066/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013540-90.2016.4.03.8001

Documento nº 10052066

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10045342, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI - RF 4967, para o período de 07/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10052073/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010389-19.2016.4.03.8001

Documento nº 10052073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10045343, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA - RF 3864, para o período de 07/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10032374/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 10032374

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10013786, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 27/07/2023 a 28/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10060239/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050151-42.2016.4.03.8001

Documento nº 10060239

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10044667, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA MARIA RABELO MORAES - RF 3366, para o período de 28/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10060301/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0068319-58.2017.4.03.8001

Documento nº 10060301

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10044661, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO - RF 5900, para o período de 07/08/2023 a 21/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10060347/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050142-46.2017.4.03.8001

Documento nº 10060347

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10050845, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS MODESTO - RF 3558, para o período de 08/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10060377/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065853-28.2016.4.03.8001

Documento nº 10060377

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10050847, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA - RF 1352, para o período de 08/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10060439/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062517-16.2016.4.03.8001

Documento nº 10060439

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10050849, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA RIGO VILAR - RF 6789, para o período de 07/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10060468/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061017-12.2016.4.03.8001

Documento nº 10060468

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10050850, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA - RF 1775, para o período de 08/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10060502/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005413-95.2018.4.03.8001

Documento nº 10060502

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10051111, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578, para o período de 09/08/2023 a 07/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10060556/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003950-55.2017.4.03.8001

Documento nº 10060556

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10051113, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAELAROUCA ROSA - RF 7746, para o período de 09/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10060610/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065346-67.2016.4.03.8001

Documento nº 10060610

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10051114, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAIME ASCENCIO - RF 6044, para o período de 09/08/2023 a 15/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10060695/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056215-68.2016.4.03.8001

Documento nº 10060695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10051115, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206, para o período de 09/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10060777/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013781-64.2016.4.03.8001

Documento nº 10060777

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10050853, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA - RF 7265, para o período de 09/08/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10060801/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10050855, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALAOR DA SILVA PEREIRA - RF 7902, para o período de 08/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10060830/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0019774-78.2022.4.03.8001

Documento nº 10060830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10051110, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAIS CHRISTINA ARAKI CUNHA - RF 8048, para o período de 06/08/2023 a 10/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10060905/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053557-37.2017.4.03.8001

Documento nº 10060905

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10051112, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS DE ANDRADE BORIO - RF 5245, para o período de 09/08/2023 a 11/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/08/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

PORTARIA DIAL-SP Nº 37, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A Juíza Federal Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi, Coordenadora da Central de Penas e Medidas Alternativas da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor FÁBIO RODRIGUES, RF 7098, de 06/11/2023 a 21/11/2023 (16 dias) para **16/11/2023 a 01/12/2023 (16 dias)**, exercício 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 17/08/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-06VG Nº 29, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO MENDONÇA CARDOSO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias, decide:

ALTERAR as férias do servidor ALEXANDRE SANSON, RF 4351, por absoluta necessidade de serviço, com a modificação do período (fruição 2022/2023) de 16.10.2023 a 04.11.2023 (2º período – 20 dias) para 12.02.2024 a 02.03.2024 (2º período - 20 dias).

DESIGNAR a servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE, RF 6901, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 12.02.2024 a 02.03.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mendonça Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 16/08/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-12VG Nº 37, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280**, Oficial de Gabinete, de 18.07.2023 a 04.08.2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321** para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor **JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280** na função de Oficial de Gabinete, no período de 18.07.2023 a 04.08.2023.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 16/08/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-12VG Nº 38, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**.

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321**, anteriormente marcado para 08.01.2024 a 06.02.2024 (30 dias), referente ao período de fruição 2022/2023, **para 06.09.2023 (01 dia) e 08.01.2024 a 05.02.2024 (29 dias), mantendo inalterados os demais períodos.**

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 16/08/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 321, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
25/08 a 01/09/2023	6ª	Dra. Barbara de Lima Issepi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 140, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

- 1) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de RAMON DIAS LOPES, RF 8872, no dia 02 agosto de 2023;
- 2) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de MAÍRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA, RF 8530, nos dias 09 e 10 de agosto de 2023, bem como nos dias 01, 04 e 05 de dezembro de 2023;
- 3) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, no dia 10 de agosto de 2023, indicando Fábio Alcidori, RF 952 para substituí-la;
- 4) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de CARTARINA JAR LUSTOSA DE CARVALHO, RF 8712 no dia 18 de agosto de 2023;
- 5) Retificar o item 2 da P. 133/23 (9911422), para tomar sem efeito a indicação de Fábio Alcidori, RF 952, para substituir Rodrigo Cunha na FC5 de Oficial de Gabinete no dia 05/07/23, indicando CARTARINA JAR LUSTOSA DE CARVALHO, RF 8712 para a substituição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 17/08/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 78, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Érika Querido Rau RF 7048, anteriormente designado para o período de 01/04/2024 a 27/04/2024 para o gozo no período de 08/04/2024 a 19/04/2024 e 16/10/2024 a 30/10/2024 e o período de 01/10/2024 a 30/10/2024, para o gozo no período de 27/01/2025 a 06/02/2025 e 14/07/2025 a 01/08/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 17/08/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01VNº 203, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão.

CONSIDERANDO a indicação do servidor **Hamilton Cesar Brancalhão**, Analista Judiciário, RF 2922, ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 16ª Subseção Judiciária de Assis, realizada no Processo SEI nº 0010490-12.2023.4.03.8001, e a sua respectiva dispensa da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) a partir de 26/07/2023, realizada nos autos do Processo SEI nº 0010530-91.2023.4.03.8001.

CONSIDERANDO que a servidora Fabiana Ferraz De Marchi Manfio, Técnica Judiciária, RF 7186, esteve em gozo de férias no período de 17 a 28/07/2023.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria ASSI-01V n. 203, de 16 de agosto de 2023, para constar ao invés de:

"DESIGNAR, de 26/07/2023 até a publicação de sua nomeação, a servidora Fabiana Ferraz De Marchi Manfio, Técnica Judiciária, RF 7186, para a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 16ª Subseção Judiciária de Assis."

LEIA-SE:

DESIGNAR, de 31/07/2023 até a publicação de sua nomeação, a servidora **Fabiana Ferraz De Marchi Manfio**, Técnica Judiciária, RF 7186, para a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 16ª Subseção Judiciária de Assis.

Encaminhe-se à SURF - Seção de Registro de Dados Funcionais, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 16/08/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 115, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 102/202, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 18/08/2023 e as 12 horas do dia 21/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANDRÉIA REGINA VALENZISI PAVANELLI**, Técnica Judiciária, RF 5480, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 19/08/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** as servidoras **ETHEL PRIMOLAN DA SILVA AUGUSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698, e **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciária, RF 6050, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 20/08/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 17/08/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 109, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru/SP - 8ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

8269 FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO

1a.Parcela: 27/11/2023 a 07/12/2023

2a.Parcela: 04/03/2024 a 22/03/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 16/08/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 177, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR **FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, por necessidade de serviço, as parcelas de férias, exercício 2023, da servidora abaixo relacionada conforme segue:

Nome	Exercício	Período anterior	Novo período
Mônica Salles, RF 7184	2ª parcela - exercício 2023	21/08/2023 a 31/08/2023	11/09/2023 a 21/09/2023
	3ª parcela - exercício 2023	13/10/2023 a 20/10/2023	23/10/2023 a 30/10/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, em 16/08/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 107, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ALESSANDRA DE PAULA SANTOS**, RF 3637, de 21/11/23 a 30/11/23 para 28/11/23 a 07/12/23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 16/08/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02VNº 78, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de servidor em férias da Secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da Secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, em razão de férias do servidor DENIS FARIA MOURA TERCEIRO, RF 6039, DIRETOR DE SECRETARIA – CJ03, no período de 07 a 10/08/2023, o servidor GERSON SOARES DA ROCHA, Analista Judiciário, RF 6589.

Jundiaí, 08 de agosto de 2.023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira**, Juiz Federal, em 08/08/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 92, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1.ª Vara Federal de Mauá - 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação 10027062;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 91/2023 (10013993), mantendo a integralidade da Portaria 90/2023 (9944700).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 16/08/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 248, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A EXMA. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora CAROLINA MARUYAMADA COSTA CEZARETTI - RF 6847, Oficial de Gabinete (FC 05) da 5ª Vara-Gabinete, esteve em férias nos períodos de 16/11 a 26/11/2022, 28 a 29/11/2022, 09/01 a 20/01/2023 e 03/07 a 18/07/2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora LIDIANE MIDORI NATAKANI - RF 7917, para substituir a servidora CAROLINA MARUYAMADA COSTA CEZARETTI - RF 6847, nos períodos de férias supracitados (16/11 a 26/11/2022, 28 a 29/11/2022, 09/01 a 20/01/2023 e 03/07 a 18/07/2023)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 16/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 244, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A EXMA. JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA 9ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora ALINE KOROUGLOYAN - RF 5497, anteriormente marcado para 16/08 a 25/08/2023 e fazer constar o período de 28/08 a 06/09/2023.

II - ALTERAR o período de férias da servidora LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA - RF 3968, anteriormente marcado para 23/10 a 31/10/2023 e fazer constar o período de 18/03 a 26/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta**, em 16/08/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-JEF-PRES Nº 247, DE 14 DE agosto DE 2023.

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, M.M. Juíza Federal Titular da 10ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora BIANCA T. OTO, RF 4578, Oficial de Gabinete FC 05, da 10ª Vara-Gabinete, estará em Licença Médica no período de 09/08 a 31/08/2023,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578, anteriormente marcado para 15/02 A 03/03/2024 e fazer constar os períodos de 15/02 a 16/02/2023 e 11/03 a 26/03/2024.

II - DESIGNAR o servidor RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600, para substituir a servidora BIANCA T. OTO, RF 4578, no período de Licença Médica supracitado(09/08 a 31/08/2023,).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes, Juiz Federal**, em 16/08/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 158, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciária, para alterar a segunda e a terceira etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para os períodos de 16/10/2023 a 27/10/2023 (12 dias) e 08/01/2024 a 20/01/2024 (13 dias), para os período de 16/10/2023 a 25/10/2023 (10 dias) e 08/01/2024 a 22/01/2024 (15 dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, a segunda e a terceira etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para os períodos de 16/10/2023 a 27/10/2023 (12 dias) e 08/01/2024 a 20/01/2024 (13 dias), **para os período de 16/10/2023 a 25/10/2023 (10 dias) e 08/01/2024 a 22/01/2024 (15 dias), respectivamente;**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 16/08/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 159, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Delyana Vidigal – RF 7416, Analista Judiciário, para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2023, anteriormente marcada para o período de 06/11/2023 a 14/11/2023 (9 dias) , para o período de 22/01/2024 a 30/01/2024 (9 dias) ;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Delyana Vidigal – RF 7416, Analista Judiciário, a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2023, anteriormente marcada para o período de 06/11/2023 a 14/11/2023 (9 dias) , para o período de 22/01/2024 a 30/01/2024 (9 dias) ;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 16/08/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 66, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA KARINALIZIE HOLLER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Santo André,

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora Simone Cristiane Gonçalves RF 3686, anteriormente designado para 16 a 21/10/2023, para constar: 26/10 a 31/10/2023.

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora Andressa Niero de Oliveira, RF 6190, anteriormente designado para 01/09 a 30/09/2023, para constar: 25/09 a 29/09/2023, 01/04/2024 a 09/04/2024 e 16/07 a 31/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 16/08/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 167, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Diretor em exercício da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
24/08/2023	31/08/2023	Dr. CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA	JEF - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 03/08/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-DUAR Nº 152, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece a escala de férias para o ano de 2024, de servidor da Diretoria da 4ª Subseção Judiciária - Santos.

A Doutora **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR os períodos de férias para o ano de 2024, do servidor lotado na SANTOS-DUAR, como segue:

1755 ADILSON RODRIGUES SANTOS

1a.Parcela: 09/10/2023 a 11/10/2023 (03 dias)

2a.Parcela: 01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias)

3a.Parcela: 10/07/2024 a 24/07/2024 (15 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 16/08/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-04VNº 55, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 40/2022, de 01 de setembro de 2022, com relação ao 3o. período de férias da servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete, anteriormente marcado para 16/10/2023 a 25/10/2023 para :

3o. Período: 20/09/2023 a 29/09/2023

CONSIDERANDO que a servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES, RF 2794, Técnico Judiciário, NI, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 03/07/2023 a 19/07/2023 e compensou nos dias 20/07 e 21/07/2023 as horas trabalhadas em plantão judiciário:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, para substituir referida servidora no período de 03/07/2023 a 21/07/2023.

CONSIDERANDO que a servidora GIANA FLÁVIA DE CASTRO TAMANTINI, RF 3257, Técnico Judiciário, NI, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 17/07/2023 a 01/08/2023 e compensou nos dias 02/08, 03/08 e 04/08/2023 as horas trabalhadas em plantão judiciário:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, para substituir referida servidora no período de 17/07/2023 a 04/08/2023.

CONSIDERANDO que a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de 17/07/2023 a 27/07/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir referida servidora no período de 17/07/2023 a 27/07/2023.

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA NEVES, RF 4986, Analista Judiciário, NS, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, compensou nos dias 28/07/2023 e 31/07/2023 as horas trabalhadas em plantão judiciário/serviço eleitoral e esteve em gozo de férias regulamentares no período de 01/08/2023 a 10/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir referida servidora no dia 28/07/2023 e;

DESIGNAR a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, Técnico Judiciário, NI, para substituir referida servidora no dia 31/07/2023 e no período de 01/08/2023 a 10/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 16/08/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 311, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DAMATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor **HERIVELTO PRADO DA COSTA, RF 3613**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC 05) desta Subseção Judiciária, usufruiu férias no período de 17/07 a 28/07/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARLY RITA RAMOS TEIXEIRA TEIXEIRA, RF 1829**, para substituí-lo no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 16/08/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 310, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DAMATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CARLOS PEIXOTO JUNIOR, RF 2552**, Técnico Judiciário, Assistente de Microinformática, a compensar os dias 18/08/2023 e 21/08/2023, conforme pedido de compensação de horas cadastrado no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 16/08/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01V Nº 180, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do dia 17 de agosto de 2023 pela servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, Diretora de Secretaria desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

INDICAR o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA, RF 5330**, para substituir a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 16/08/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 108, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MM^a. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a **Portaria 106/23**, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
01/09/2023 a 06/09/2023	Arnaldo Dordetti Júnior	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
15/09/2023 a 22/09/2023	Pedro Henrique Meira Figueiredo	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
01/09/2023 a 06/09/2023	Pedro Henrique Meira Figueiredo	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
15/09/2023 a 22/09/2023	Arnaldo Dordetti Júnior	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

Em razão da retificação, a Portaria de plantão passa a ter a seguinte redação:

Período	Juiz	Vara
18/08/2023 a 25/08/2023	Margarete M.S.M. Sacristan	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br
25/08/2023 a 01/09/2023	Maria Fernanda de Moura e Sousa	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
01/09/2023 a 06/09/2023	Pedro Henrique Meira Figueiredo	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
06/09/2023 a 15/09/2023 (feriado 7 de setembro)	Marcelo Lelis de Aguiar	2ª Sorocaba soroca-se02- vara02@trf3.jus.br
15/09/2023 a 22/09/2023	Arnaldo Dordetti Júnior	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

22/09/2023 a 29/09/2023	Paulo Mitsuro Shiokawa Neto	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
-------------------------	-----------------------------	---

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§ 1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§ 2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do § 1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§ 3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§ 4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do § 2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão **(15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223**.

VIII - As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 16/08/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-01VNº 98, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que as servidoras:

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares esteve em férias no período de 17/07/2023 a 28/07/2023 e,

EDNADOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais, esteve em férias no período de 17/07/2023 a 28/07/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores:

CARLOS EDUARDO CAMILOTTI, RF 4732, para substituir a Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no mencionado período,

PATRICIA SARTORI CARDOZO, RF 3276, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais, no referido período.

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 16/08/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE4 Nº 23, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Ângela Cristina Monteiro, no uso de suas atribuições regimentais:

Informa que, conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, ficaram designadas as datas das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o quarto trimestre do ano de 2023, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
4ª TURMA	04/09/2023	05/10/2023	Presencial
4ª TURMA	18/09/2023	19/10/2023	Virtual
4ª TURMA	04/10/2023	09/11/2023	Presencial
4ª TURMA	18/10/2023	23/11/2023	Virtual
4ª TURMA	06/11/2023	07/12/2023	Presencial

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Juiz Federal**, em 16/08/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE11 Nº 20, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Maíra Felipe Lourenço, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, resolve designar as datas das sessões de julgamento da 11ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o quarto trimestre do ano de 2023, conforme tabela que segue abaixo:

Sessões de Julgamento da 11ª Turma Recursal - 2º Trimestre de 2023			
FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DA SESSÃO	DA SESSÃO	MODALIDADE DA SESSÃO
25/09/2023	26/10/2023		Presencial

10/10/2023	16/11/2023	Virtual
25/10/2023	30/11/2023	Presencial
10/11/2023	14/12/2023	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maíra Felipe Lourenço, Juiz Federal**, em 17/08/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 109, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequar a escala de férias dos servidores, evitando concomitâncias indevidas;

RESOLVE:

1) INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias da servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), a partir de 24/07/2023, ficando o gozo do saldo remanescente (4 dias) para o período de 24 a 27/10/2023;

2) ALTERAR, a pedido, as férias da servidora Jaqueline Lúcia Baptistela Minami, RF 7352, conforme segue:

De:

2ª Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023 (9 dias)

Para:

2ª Parcela: 27/11/2023 a 05/12/2023 (9 dias);

3) ALTERAR, a pedido, as férias da servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, conforme segue:

De:

2ª Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023 (10 dias)

Para:

2ª Parcela: 06/11/2023 a 15/11/2023 (10 dias).

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 16/08/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LINS-01VNº 111, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve afastado para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde nos dias 04 e 05/07/2023;

CONSIDERANDO que o servidor Eduardo Henrique Semolini da Silva, RF 6640, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve afastado por licença-paternidade no período de 06 a 27/07/2023;

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), compensou o dia 07/07/2023 e gozou férias no período de 10 a 23/07/2023;

RESOLVE:

1) **DESIGNAR** a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 04 e 05/07/2023, sem prejuízo de suas atividades habituais;

2) **DESIGNAR** o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, para substituir o servidor duardo Henrique Semolini da Silva, RF 6640, Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 06 a 27/07/2023, sem prejuízo de suas atividades habituais;

3) **DESIGNAR** o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), nos dias 07/07/2023, 10 e 11/07/2023, 14 a 19/07/2023 e 21 a 23/07/2023, sem prejuízo das suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 16/08/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

DECISÃO Nº 10041876/2023 - AMER-01V

Processo SEI nº 0005271-18.2023.4.03.8001

Vistos.

Conforme documento SEI 9965495 os prestadores de serviço à comunidade “*não prestariam serviços nas sedes da Prefeitura, mas que seriam encaminhados, preferencialmente ao “lar dos velinhos”, sito à Av. nove de Julho, 733 em Americana-SP*”.

A referida entidade tem caráter filantrópico e se trata de organização da sociedade civil, que não se confunde com o município. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado que presta, em regime de colaboração com o poder público, relevante serviço de caráter social. (Disponível em <https://lardsvelinhossvp.org.br/nossa-historia/>. Acesso em 07/08/2023)

Entretanto, a habilitação de entidades como o Lar dos Velinhos tem normatização própria, no caso a Portaria 4/2018 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Nesse contexto, revela-se mais consentânea a abertura de novo procedimento para a habilitação do Lar dos Velinhos, devendo o município se abster de enviar prestadores de serviços encaminhados por esta Vara Federal para a referida entidade. Os prestadores deverão ser aproveitados em ser serviços realizados perante a Administração direta, já que a o acolhimento por pessoas jurídicas de direito público ou privado diversas somente poderá ocorrer após procedimento de habilitação próprio, exatamente como está sendo realizado nestes autos.

Em adição, considerando os vários órgãos da Administração direta em que serviços poderão ser prestados, não se mostra razoável seja realizada visita institucional em todos, devendo o município zelar para que os serviços sejam realizados em conformidade com as aptidões dos prestadores e características de cada órgão.

Posto isso, encaminhe-se cópia da presente decisão ao município de Americana, bem assim ao Ministério Público Federal para manifestação.

Sem prejuízo, inicie-se novo procedimento para habilitação do Lar dos Velinhos, aproveitando-se a visita institucional já realizada.

Vale a presente decisão como ofício dirigido ao Município de Americana.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 16/08/2023, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01V Nº 143, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora JANAINA MARTINS PONTES, Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO MOSCHINI, Analista Judiciário, RF 8175, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de 24/07/2023 a 10/08/2023;

CONSIDERANDO que a servidora FERNANDA MICHILINI SOUSA, Técnico Judiciário, RF 7495, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 24/07/2023 a 02/08/2023;

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES, Analista Judiciário, RF 7346, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de MS e Medidas Cautelares (FC-5), esteve em gozo de compensação no dia 10/07/2023 e de férias no período de 12/07/2023 a 21/07/2023; e

CONSIDERANDO que a servidora KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO, Analista Judiciária, RF 7351, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5), esteve em gozo de compensação no dia 10/07/2023 e de férias no período de 12/07/2023 a 21/07/2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JOÃO NUNES MORAES FILHO, Técnico Judiciário, RF 7175, para substituir o servidor BRUNO MOSCHINI no período acima referido.

II - DESIGNAR o servidor MÁRCIO VALVERDE MARTIN, Técnico Judiciário, RF 6328, para substituir a servidora FERNANDA MICHILINI SOUSA no período acima referido.

III - DESIGNAR o servidor MÁRCIO VALVERDE MARTIN, Técnico Judiciário, RF 6328, para substituir a servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES nos períodos acima referidos.

IV - DESIGNAR a servidora FRANCIELE TAIS INACIO COTA, Técnico Judiciário, RF 8486, para substituir a servidora KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO nos períodos acima referidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal**, em 16/08/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 417, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
18/08/2023	25/08/2023	Doutor Leonardo Vietri Alves de Godoi	JEF

Art. 2º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 23/06/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 132, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **Adriana Carvalho, RF 5357**, atualmente exercendo o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), encontrar-se-á em gozo de férias nos períodos de 21/08 a 01/09/2023 (12 dias) e 04/09 a 06/09/2023 (03 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474**, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 16/08/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-03VNº 84, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Indicar, para substituir a servidora PATRICIA PEDRIQUE CALDERON - 3487- Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados - FC5 - no período de férias de 14 a 26/08/2023 - a servidora HELENA VIEIRA CAVALCANTI - RF 7201 - Assistente Técnico - FC3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 15/08/2023, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-04VNº 123, DE 11 DE JULHO DE 2023.

CONSIDERANDO que a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE – RF 2844, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários (FC5) esteve em gozo de férias nos períodos de 29/5/2023 a 07/06/2023 e de 03/07/2023 a 06/07/2023.

RESOLVE designar a servidora GILCELLI FERRAGUTTI COUTO – RF 4753, para substituí-la no referido período.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 09/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DUPO Nº 27, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Aquisição de impressora de cartões em PVC (crachás).

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9278491:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir equipe de planejamento para **aquisição de impressora de cartões em PVC (crachás, etc)**, desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: Valdecir Pereira da Silva - RF nº 5035;

II - Integrante Técnico: Gabriel Angeramis Vargas Goulart - RF nº 5205;

III - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/08/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0001417-81.2021.4.03.8002. Apostila nº 67/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 11/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 3/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ: :02.818.890/0001-79)**. Objeto: Concessão de repactuação majorando o valor contratual mensal de: a) R\$ 35.349,84 para **R\$ 38.417,72, a partir de 01/01/2023**; e b) R\$ 35.047,23 para **R\$ 38.062,44, a partir de 14/06/2023**. Valor global: R\$ 52.796,21. Assinatura: 15/08/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

DESPACHO Nº 10059276/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001629-68.2022.4.03.8002

Documento nº 10059276

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, RF 7142, Analista Judiciário, Área Judiciária.

Tendo em vista a informação 10053933 e de acordo como o item 1.7.1.2 do acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, **retifico** o Despacho nº 10017802, e averbo o seguinte, em favor da interessada:

1) 1.101 (um mil, cento e um) dias, referentes aos períodos 01/03/1996 a 05/06/1997, 09/12/2002 a 31/05/2003, e 21/07/2003 a 28/10/2004, trabalhados em EMPRESAS PRIVADAS, já descontadas as concomitâncias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei n. 8.112/90.

2) 638 (seiscentos e trinta e oito) dias, trabalhados no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, de 29/10/2004 a 31/07/2006, como celetista, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e, **641 (seiscentos e quarenta e um) dias**, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

3) 1.089 (um mil e oitenta e nove dias) dias, trabalhados no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, de 01/08/2006 a 04/07/2010, como estatutária, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

À SUPE, para ciência e providências cabíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 63, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, da função comissionada de Assistente Técnico (FC3) e **DESIGNÁ-LO** para exercer a função comissionada de Supervisor (FC5) da Seção de Suporte Técnico – SUPT;

III – DISPENSAR o servidor **PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores da função comissionada de Supervisor (FC5) da Seção de Suporte Técnico – SUPT e **DESIGNÁ-LO** para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC3), ambas as funções as comissionadas são subordinadas ao Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação (NUTI);

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/08/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 64, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de serviço;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **CAMILA DA SILVA SANDIM**, RF 7477, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisora (FC5) da Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações (SUJL), subordinada a Assessoria de Licitações e Contratos (ALDF).

II – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 16/08/2023, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 73, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Convoca servidores para plantão ordinário

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária da Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Art. 11, da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos das Portarias NUAJ-MS nº 36 de 16 de Dezembro de 2022, da Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de **25/08/2023 (a partir das 18 horas) a 01/09/2023 (até às 18 horas)**, as servidoras abaixo indicadas:

A) GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO, Analista Judiciária, RF 7386;

B) SILVANA OTSUKA TOYOTA, Técnico Judiciário, RF 3752.

II - DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de **01/09/2023 (a partir das 18 horas) a 06/09/2023 (até às 18 horas)**, as servidoras abaixo indicadas:

A) CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO, Analista Judiciária, RF 3702;

C) KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO, Analista Judiciária, RF 7120;

III - DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de **04/09/2023 (a partir das 18 horas) a 08/09/2023 (até às 18 horas)**, os servidores abaixo indicados:

A) LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI, Técnico Judiciário, RF 6313

C) RODRIGO SOARES DE MACEDO, Técnico Judiciário, RF 6918;

III - DETERMINAR que permaneça de plantão, nos dias úteis, das 18 às 8 horas, no período de **28/08/2023 (a partir das 8 horas) a 06/09/2023 (até às 18 horas)**, bem como, **em caso de necessidade**, preste auxílio às duplas acima designadas aos finais de semana e feriado, a servidora abaixo indicada:

A) ISAURA RODRIGUES AUGUSTO, Técnica Judiciária, RF 3383.

IV - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9 às 12 horas e**, nos termos do Provimento nº 01/2022-CORE, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511 e pelo e-mail cgrande-plantao@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 110, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** para substituir o servidor DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563, supervisor, em virtude de férias no período de 21 a 30/08/2023 (exercício 2020/2021, 2ª etapa), 31/08/2023 a 19/09/2023 (exercício 2021/2022, 1ª etapa), 06 a 15/12/2023 (exercício 2021/2022, 2ª etapa) e 18 a 19/12/2023 (exercício 2022/2023, 1ª etapa), a servidora FLÁVIA PERCÍLIA RÚBIO RIOS - RF 5280;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 16/08/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 10069591/2023 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 10069591

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 10063256).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 16/08/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.